

PORTARIA Nº 12.013/2020.

**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ANÁLISE DO
DESCUMPRIMENTO DOS RESQUISITOS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO,
CONCEDIDA AO ESTABELECIMENTO FÁBIO JUNIOR SOUZA – CNPJ:
21.678.731/0001-60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente naquelas contidas no art. 75 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e,

CONSIDERANDO a determinação constante dos autos número 19.844/2019;

CONSIDERANDO que o Município de Patrocínio possui o poder de polícia administrativo para fiscalizar os estabelecimentos com fundamento no Código Municipal de Posturas (Lei 1.210/72),

CONSIDERANDO que consta no Cadastro de Contribuintes, que foi emitido Alvará de Localização e Funcionamento para o ano de 2019 com validade até 31/12/2019 para o horário das 6 às 23 horas;

CONSIDERANDO que conforme noticiado no processo de nº 19.844/2019, o beneficiário, em tese, desobedeceu ao dispositivo legal do Decreto Municipal nº 2.640/2010 e do Código de Postura Municipal;

CONSIDERANDO os fatos e documentos requeridos e requisitados e com fundamento no artigo 2º, 6º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 2.610/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para análise de eventual descumprimento dos requisitos para renovação e manutenção de alvará – Licença de Localização e Funcionamento da empresa – FÁBIO JUNIOR SOUZA – CNPJ: 21.678.731/0001-60, situada na Rua Pinto Dias, nº 180, Bairro São Francisco, nesta cidade, para apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 2º Fica designada a Servidora Pública Wanda Aparecida Ribeiro Brandão, Coordenadora de Defesa Social, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte para conduzir os trabalhos, devendo ao final elaborar relatório concluindo pelo descumprimento ou não dos requisitos para se obter nova Licença para o ano de 2020.

Art. 3º Fica determinada a notificação da empresa FÁBIO JUNIOR SOUZA – CNPJ: 21.678.731/0001-60, ou quem a represente, a fim de que tome conhecimento da instauração do procedimento administrativo, apresente defesa, caso queira, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Patrocínio MG, 18 de fevereiro de 2020.

ALCIDES DORNELAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte